



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUZANO
EE. ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Rua Otávio Miguel da Silva – 747 – Jd. Cruzeiro do Sul – Suzano – São Paulo
CEP 08673-060- Fone 4747-1693 – e-mail e041956a@educacao.sp.gov.br

EDITAL PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA SALA AMBIENTE DE LEITURA

De acordo com o disposto na Resolução SE 76/2017, alterada pela Resolução SE 76/2017, alterada pela Resolução SEDUC 114/2021 e Portaria CGRH 19, de 06/03/2024, torna pública as vagas remanescentes, para que os docentes participem do processo de seleção de Professor responsável pela Sala e Ambiente de Leitura, na EE Antônio Rodrigues de Almeida.

NÚMERO DE VAGAS: 02(DUAS) VAGAS DE 20 HORAS

Dos Requisitos

- 1- Poderão participar do processo de seleção os docentes, que serão atendidos na ordem de prioridade abaixo:
 - a) readaptado;
 - b) titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
 - c) ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;
 - d) licenciado em Pedagogia;
 - e) habilitado em Língua Portuguesa.
 - f) qualificado em Língua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular.
2. Poderão participar os docentes **inscritos, para o ano letivo de 2024**, no Processo Anual de Atribuição de classes e aulas e que possuam aulas atribuídas.

Das Atribuições:

As unidades escolares, que possuem salas ou ambientes de leitura, contarão com professor responsável por seu funcionamento, a quem caberá:

- I - comparecer às Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;
- II - participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (ATPCs) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;
- III - elaborar o projeto de trabalho;
- IV - planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUZANO
EE. ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA

Rua Otávio Miguel da Silva – 747 – Jd. Cruzeiro do Sul – Suzano – São Paulo
CEP 08673-060- Fone 4747-1693 – e-mail e041956a@educacao.sp.gov.br

- V - orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;
 - VI - selecionar e organizar o material documental existente;
 - VII - coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:
 - a) da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;
 - b) do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados;
 - VIII - elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;
 - IX - organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;
 - X - incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, visando à melhoria das atividades pedagógicas;
 - XI - promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;
 - XII - ter habilidade com programas e ferramentas de informática.
 - XIII - desenvolver projetos com o objetivo de desenvolver habilidades ligadas à aquisição do sistema de escrita e à capacidade dos estudantes de ler, compreender e produzir textos orais e escritos (incluído pela Res. Seduc nº114/2021)
- E, ainda, conforme estabelecido na Portaria Conjunta COPED e CITEM, de 01-12-2021
- I. Organizar atividades em conjunto e durante aulas de professores de outros componentes curriculares;
 - II. Promover eventos culturais e concursos literários locais e regionais;
 - III. Apoiar o funcionamento de todas as atividades de leitura desenvolvidas nas unidades escolares tais como saraus, clubes de leitura, entre outros;
 - IV. Propor atendimento em projetos especiais de leitura com turmas/grupos parciais, multisseriados e de forma alternada com os professores de demais componentes curriculares;
 - V. Propor formas de atendimento à comunidade escolar de forma a estimular o protagonismo dos estudantes;
 - VI. Articular formas de atendimento considerando a instituição de Comissões de Escola;
 - VII. Apoiar as ações de cunho pedagógico que apoiem o desenvolvimento curricular.

Da Carga Horária:

O docente selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições na carga horária abaixo:



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUZANO
EE. ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA

Rua Otávio Miguel da Silva – 747 – Jd. Cruzeiro do Sul – Suzano – São Paulo
CEP 08673-060- Fone 4747-1693 – e-mail e041956a@educacao.sp.gov.br

I - **Carga horária de 20** (vinte) horas semanais: a) 16 (dezesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto; b) 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

c) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

OBS: O professor designado para a Sala ou ambiente de leitura deverá ter sua carga horária distribuída pelos 5 (cinco) dias úteis da semana, contemplando os turnos e horários de funcionamento fixado para a sala ou o ambiente de leitura, respeitado, por docente, o limite máximo de 9 (nove) aulas diárias, incluídas as ATPCs.

IV – DA ENTREGA DE PROPOSTAS NAS UNIDADES DE INTERESSE:

Período de entrega da proposta de 02/09/24 a 03/09/24 - das 9h:00 às 16h:00

Período da entrevista: 04/09/24 (Horário definido pela U.E.)

Divulgação dos resultados: Informado pela unidade escolar ao interessado até 05/09/24.

V- Da Seleção

Ocorrerá na Unidade Escolar, para fins de seleção do Docente Responsável do Projeto Sala de Leitura na Unidade Escolar, serão considerados:

1 – Projeto de trabalho, contendo os itens mínimos anteriormente expostos, no qual serão observadas a pertinência e a adequação do projeto em relação ao atendimento dos quesitos exigidos para o preenchimento da função de Professor Responsável pela Sala de Leitura.

2 – Entrevista com o candidato à Sala de Leitura, referente ao Projeto de Trabalho apresentado.

A indicação do docente para o Projeto deverá ser submetida à deliberação do Conselho de Escola.

VI – Das Disposições Finais

1. O professor responsável pela sala ou ambiente de leitura não poderá ser substituído e perderá as horas correspondentes ao gerenciamento, em qualquer das seguintes situações:

I - a seu pedido, mediante solicitação expressa;

II - a critério da administração, em decorrência de:

a) não corresponder às expectativas de bom desempenho, em especial em termos de assiduidade e



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUZANO
EE. ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA

Rua Otávio Miguel da Silva – 747 – Jd. Cruzeiro do Sul – Suzano – São Paulo
CEP 08673-060- Fone 4747-1693 – e-mail e041956a@educacao.sp.gov.br

compromisso;

b) entrar em afastamento, a qualquer título, por período superior a 15 dias, exceto em situação de férias.

2 - Na hipótese de o professor não corresponder às atribuições da sala ou ambiente de leitura, a perda das horas de gerenciamento será decidida conjuntamente pela direção da unidade escolar e pelo supervisor de ensino da escola, devendo ser justificada e registrada em ata.

3- O docente que perder a sala ou o ambiente de leitura, em qualquer das situações previstas neste artigo, somente poderá concorrer à nova atribuição no ano letivo subsequente.

4- Exclui-se da restrição prevista no parágrafo anterior, a docente cuja perda da sala ou do ambiente de leitura tenha ocorrido em virtude de concessão de licença à gestante.

5- Aplicam-se aos docentes em exercício nas salas ou ambientes de leitura as disposições da legislação referente ao processo anual de atribuição de classes e aulas, bem como as de regulamentação dos projetos da Pasta.

Suzano. 30 de Agosto de 2024